



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI Nº 1219/2019, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

(Autoriza suplementação de subvenções sociais no exercício financeiro de 2019 e dá outras providências)

Luiz Antonio Peres, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 02/11/2019, aprovou o Projeto de Lei nº 020/2019, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a suplementar no exercício de 2019, a seguinte subvenção social:

Nº	ENTIDADE	VALOR R\$
10	Irmandade de Misericórdia de Tapiratiba	200.000,00
	Total	200.000,00

Art. 2º. A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos provenientes do excesso de arrecadação que está se verificando no corrente exercício, Classificação da Receita:

Imposto de Renda Retido na Fonte.....	R\$ 63.648,74
Outra Receitas Diversas.....	R\$ 91.121,71
Alugueis de Imóveis Urbanos.....	R\$ 7.697,86
Dívida Ativa água multas e juros.....	R\$ 22.865,87
Taxa de Coleta de Lixo.....	R\$ 14.665,82
T O T A L	R\$ 200.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 03 de dezembro de 2019.

LUIZ ANTONIO PERES
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no Quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.